Demonstrações contábeis

BARU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 40.226.200/0001-81

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

BARU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.226.200/0001-81
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras 5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Baru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Baru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Baru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** em 30 de junho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de junho de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 11. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 11; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de setembro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

BARU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.226.200/0001-81
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO					
Disponibilidades		**293**	**0,23**	**7**	**0,01**
Banco conta movimento		292	0,23	6	0,01
Banco Bradesco S.A.		1	-	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.544**	**1,21**	**996**	**1,52**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.544	1,21	996	1,52
Títulos e Valores Mobiliários		**18.971**	**14,85**	**6.870**	**10,45**
Títulos Públicos Federais	**5**	**59**	**0,05**	**61**	**0,09**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		59	0,05	61	0,09
Cotas de Fundos de Investimentos		**18.912**	**14,80**	**6.809**	**10,36**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**3.056**	**2,39**	**778**	**1,18**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		3.056	2,39	778	1,18
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**15.856**	**12,41**	**6.031**	**9,17**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		15.856	12,41	6.031	9,17
Direitos Creditórios	**6**	**107.103**	**83,82**	**57.933**	**88,13**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**2.587**	**2,02**	**1.616**	**2,47**
Direitos Creditórios a vencer		2.445	1,91	1.279	1,95
Direitos Creditórios vencidos		146	0,11	346	0,53
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(4)	-	(9)	(0,01)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**104.516**	**81,80**	**56.317**	**85,69**
Direitos Creditórios a vencer		109.058	85,35	55.739	84,80
Direitos Creditórios vencidos		3.141	2,46	1.660	2,53
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(8.610)	(6,74)	(2.382)	(3,62)
Nota Comercial - NC		927	0,73	1.248	1,90
Nota Comercial - NC - vencidos		-	-	52	0,08
Outros Valores a Receber		**299**	**0,22**	**112**	**0,16**
Outros valores a receber		264	0,20	90	0,13
Despesas antecipadas		35	0,02	22	0,03
TOTAL DO ATIVO		**128.210**	**100,33**	**65.918**	**100,29**
PASSIVO					
Outras obrigações		**428**	**0,33**	**185**	**0,29**
Taxa de administração e gestão		55	0,04	30	0,05
Taxa de custódia e auditoria		17	0,01	10	0,02
Consultoria		30	0,02	10	0,02
Cobrança		30	0,02	120	0,18
Outros valores a pagar		296	0,24	15	0,02
TOTAL DO PASSIVO		**428**	**0,33**	**185**	**0,29**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**127.782**	**100,00**	**65.733**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**128.210**	**100,33**	**65.918**	**100,29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.226.200/0001-81
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**16.182**	**14.368**
Resultados de direitos creditórios	22.271	15.062
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	257	-
Resultados de direitos creditórios - outros	(123)	(153)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(6.223)	(541)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**146**	**92**
Rendas de aplicações	146	92
Títulos e Valores Mobiliários	**4.089**	**1.067**
Títulos Públicos Federais	**2**	**3**
Resultados com títulos de renda fixa	7	7
Ajuste pelo valor justo	(5)	(4)
Cotas de fundos de investimento	**4.087**	**1.064**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.087	1.064
Demais receitas	**11**	**-**
Outras receitas diversas	11	-
Demais despesas	**(2.752)**	**(1.218)**
Taxa de custódia e auditoria	(57)	(43)
Taxa de administração e gestão	(499)	(349)
Taxa de distribuição de cotas	(5)	(1)
Despesas do serviço financeiro	(136)	(28)
Taxa de fiscalização - CVM	(28)	(19)
Despesas de consultoria	(907)	(529)
Despesas de cobrança	(31)	(150)
Despesas jurídicas	(109)	(53)
Despesas de serviços técnicos especializados	(117)	-
Despesas com Impostos	(11)	-
Outras despesas diversas	(852)	(46)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**17.676**	**14.309**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.226.200/0001-81
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**65.733**	**43.379**
Total de 6.254,542497 cotas Subordinada a R$ 4.079,457962	25.515	-
Total de 11.150,313018 cotas Mezanino A a R$ 1.429,721034	15.942	-
Total de 1.222,312923 cotas Mezanino II a R$ 1.395,903085	1.706	-
Total de 3.262,625994 cotas Mezanino III a R$ 1.003,505687	3.274	-
Total de 3.000,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.242,283293	3.727	-
Total de 1.683,746210 cotas Senior a R$ 1.545,668281	2.603	-
Total de 1.585,458588 cotas Senior II a R$ 1.338,206281	2.122	-
Total de 3.000,000000 cotas Senior III a R$ 1.216,026547	3.648	-
Total de 2.391,809579 cotas Senior IV a R$ 1.144,431736	2.737	-
Total de 3.928,303462 cotas Senior V a R$ 1.135,215042	4.459	-
Total de 5.115,151781 cotas Subordinada a R$ 2.802,487694	-	14.335
Total de 11.150,313018 cotas Mezanino a R$ 1.369,111564	-	15.266
Total de 1.222,312923 cotas Mezanino II a R$ 1.153,078360	-	1.409
Total de 2.277,387348 cotas Mezanino III a R$ 1.002,924215	-	2.284
Total de 3.000,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.026,181553	-	3.079
Total de 1.683,746210 cotas Sênior a R$ 1.276,791121	-	2.150
Total de 1.585,458588 cotas Sênior II a R$ 1.126,191635	-	1.786
Total de 3.000,000000 cotas Sênior III a R$ 1.023,369080	-	3.070
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**17.676**	**14.309**
Cotas emitidas	**53.708**	**11.053**
44,897931 cotas Subordinada	200	-
484,868476 cotas Mezanino II	719	-
7.500,000000 cotas Senior VII	7.500	-
1.000,000000 cotas Senior VIII	1.000	-
44.147,093920 cotas Senior IX	44.289	-
1.139,390716 cotas Subordinada	-	3.653
985,238646 cotas Mezanino III	-	1.000
2.391,809579 cotas Senior IV	-	2.400
3.928,303462 cotas Senior V	-	4.000
Cotas resgatadas	**(3.147)**	**-**
0,169966 cotas Subordinada	(1)	-
484,868476 cotas Mezanino II	(719)	-
1.585,458588 cotas Senior II	(2.227)	-
28,392110 cotas Senior VII	(28)	-
3,785610 cotas Senior VIII	(4)	-
167,085897 cotas Senior IX	(168)	-
Cotas amortizadas	**(6.188)**	**(3.008)**
cotas Mezanino A	(2.408)	(2.409)
cotas Mezanino III	(718)	(599)
cotas Senior IX	(3.062)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**44.373**	**8.045**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**127.782**	**65.733**
Total de 6.299,270463 cotas Subordinada a R$ 4.724,029730	29.758	-
Total de 11.150,313018 cotas Mezanino A a R$ 1.540,953113	17.182	-
Total de 1.222,312923 cotas Mezanino II a R$ 1.730,436340	2.115	-
Total de 3.262,625994 cotas Mezanino III a R$ 1.005,189670	3.280	-
Total de 3.000,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.540,001017	4.620	-
Total de 1.683,746210 cotas Senior a R$ 1.916,093323	3.226	-
Total de 3.000,000000 cotas Senior III a R$ 1.479,535973	4.439	-
Total de 2.391,809579 cotas Senior IV a R$ 1.379,290675	3.299	-
Total de 3.928,303462 cotas Senior V a R$ 1.381,212848	5.426	-
Total de 7.471,607890 cotas Senior VII a R$ 1.174,605782	8.776	-
Total de 996,214390 cotas Senior VIII a R$ 1.141,714988	1.137	-
Total de 43.980,008023 cotas Senior IX a R$ 1.012,373423	44.524	-
Total de 6.254,542497 cotas Subordinada a R$ 4.079,457962	-	25.515
Total de 11.150,313018 cotas Mezanino A a R$ 1.429,721034	-	15.942
Total de 1.222,312923 cotas Mezanino II a R$ 1.395,903085	-	1.706
Total de 3.262,625994 cotas Mezanino III a R$ 1.003,505687	-	3.274
Total de 3.000,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.242,283293	-	3.727
Total de 1.683,746210 cotas Senior a R$ 1.545,668281	-	2.603
Total de 1.585,458588 cotas Senior II a R$ 1.338,206281	-	2.122
Total de 3.000,000000 cotas Senior III a R$ 1.216,026547	-	3.648
Total de 2.391,809579 cotas Senior IV a R$ 1.144,431736	-	2.737
Total de 3.928,303462 cotas Senior V a R$ 1.135,215042	-	4.459

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.226.200/0001-81
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**17.676**	**14.309**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado dos direitos creditórios	(22.271)	(15.062)
(+/-) Resultado dos direitos creditórios - outros títulos	(257)	-
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	5	4
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(7)	(7)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	-
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(4.087)	(1.064)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	6.223	541
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	55	30
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	17	10
(+) Despesas de consultoria e cobrança não liquidada	30	10
(+) Outros valores a pagar não liquidados	30	120
Resultado Ajustado	**(2.586)**	**(1.109)**
(Aumento/Redução) Títulos públicos e privados	4	3
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(8.016)	4.684
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(32.865)	(11.522)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(187)	(65)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	111	(94)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(43.539)**	**(8.103)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas Emitidas	53.708	11.053
Cotas Resgatadas	(3.147)	-
Cotas Amortizadas	(6.188)	(3.008)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**44.373**	**8.045**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**834**	**(58)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.003	1.061
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.837	1.003
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**834**	**(58)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Baru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no Regulamento, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O público-alvo são investidores que se enquadrem no conceito de investidor profissional, conforme definido na Resolução CVM nº 30.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário, de emissão de instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país;
e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) **Moeda funcional**

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) **Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) **Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata são consideradas como equivalentes de caixa.

d) **Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) **Instrumentos financeiros**

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) **Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) **Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 30 de junho de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de junho de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,07%	14,39%	33,75%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) **Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) **WRITE OFF**

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 1.998 (R$1.290 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30/06/2026		30/06/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	1	-	15	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	92	-	67	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.544	53	996	10	Até 30 dias
Total	**1.544**	**146**	**996**	**92**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30/06/2026		30/06/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	59	2	61	3	Acima de 365 dias
Total	**59**	**2**	**61**	**3**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	30/06/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Fundos de investimento em renda fixa				
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	87,34	34.990,907400	3.056
Fundos de investimento em direitos creditórios				
Aira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Corporativo (cotas Mezanino 2)	58.545.400/0001-62	1.191,72	860,507025	1.026
Aira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Corporativo (cotas Sênior)	58.545.400/0001-62	1.304,72	1.950,204492	2.544
Aira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Corporativo (cotas Subordinada)	58.545.400/0001-62	2.115,00	677,022548	1.432
Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo (cotas Sênior I)	46.390.267/0001-33	1.776,18	611,312870	1.086
Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo (cotas Mezanino)	46.390.267/0001-33	1.913,14	4.197,012930	8.029
Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo (cotas Subordinada)	46.390.267/0001-33	2.979,87	583,741204	1.739
Total				**18.912**

	30/06/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Fundos de investimento em renda fixa				
Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.814,71	428,670615	778
Fundos de investimento em direitos creditórios				
Aira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Corporativo (cotas Subordinada)	58.545.400/0001-62	1.143,83	500	572
Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo (cotas Subordinada)	46.390.267/0001-33	2.162,08	413,370715	894
Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo (cotas Mezanino)	46.390.267/0001-33	1.536,17	2.390,69	3.673
Carajás Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Crédito Corporativo (cotas Sênior I)	46.390.267/0001-33	1.459,83	611,31287	892
Total				**6.809**

As demonstrações contábeis dos fundos investidos referentes aos respectivos exercícios sociais foram auditadas por auditores independentes, com emissão de relatório sem modificação.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 4.087 (R$1.064 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1. Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados, por (a) títulos de crédito, tais como, mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, recebíveis de cartão de crédito, contratos de leasing, contratos de financiamento de equipamentos, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, contratos de locação, contratos de promessa de

compra e venda de imóveis, contrato de compra de cotas de multipropriedade, cheques; (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de FIDCs..

6.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios - Recebíveis

Em 30 de junho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.887	146	2.033
De 31 a 60 dias	114	-	114
De 61 a 90 dias	175	-	175
De 91 a 120 dias	98	-	98
De 121 a 365 dias	171	-	171
Totais	**2.445**	**146**	**2.591**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(4)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.587**

Em 30 de junho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	809	302	1.111
De 31 a 60 dias	23	44	67
De 61 a 90 dias	25	-	25
De 91 a 120 dias	43	-	43
De 121 a 365 dias	221	-	221
Maior de 365 dias	158	-	158
Totais	**1.279**	**346**	**1.625**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(9)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.616**

6.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios - Recebíveis

Em 30 de junho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	12.051	3.141	15.192
De 31 a 60 dias	10.898	-	10.898
De 61 a 90 dias	10.040	-	10.040
De 91 a 120 dias	8.898	-	8.898
De 121 a 365 dias	40.526	-	40.526
Maior de 365 dias	26.645	-	26.645
Totais	**109.058**	**3.141**	**112.199**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(8.610)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**103.589**

Em 30 de junho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	3.661	605	4.266
De 31 a 60 dias	3.019	143	3.162
De 61 a 90 dias	2.714	122	2.836
De 91 a 120 dias	3.146	115	3.261
De 121 a 365 dias	23.401	675	24.076
Maior de 365 dias	19.798	-	19.798
Totais	**55.739**	**1.660**	**57.399**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(2.382)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**55.017**

Nota Comercial - NC

Em 30 de junho de 2026

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.506.671	28/05/2024	23/05/2028	927
Total				**927**

Em 30 de junho de 2025

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.506.671	28/05/2024	23/05/2028	1.248
Total				**1.248**

Nota Comercial – NC - vencidos

Em 30 de junho de 2026

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não apresentava saldo de Nota Comercial vencidas.

Em 30 de junho de 2025

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	52.202	28/05/2024	23/05/2049	52
Total				**52**

6.4. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**30/06/2026**	**30/06/2025**
(=) Saldo no início do exercício	**60.324**	**33.740**
(+) Aquisições	140.599	84.878
(-) Liquidações	(107.734)	(73.356)
(+) Rendimentos	22.528	15.062
(=) Saldo no final do exercício	**115.717**	**60.324**

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$124 negativo (R$153 negativo em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	402	172	574	100,00%	(574)
A	97.259	121	97.380	0,00%	-
B	6.391	441	6.832	1,27%	(87)
C	1.450	164	1.614	13,62%	(238)
D	541	110	651	37,46%	(244)
E	608	301	909	70,51%	(641)
F	4.852	1.978	6.830	100,00%	(6.830)
Subtotal	**111.503**	**3.287**	**114.790**		**(8.614)**
Nota Comercial - NC	927	-	927	0,00%	-
Totais	**112.430**	**3.287**	**115.717**		**(8.614)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(6.223)
Saldo no início do período					**(2.391)**

Em 30 de junho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	251	59	310	100,00%	(310)
A	51.798	504	52.302	0,00%	-
B	3.445	236	3.681	1,05%	(39)
C	474	124	598	14,13%	(84)
D	176	38	214	33,16%	(71)
E	95	26	121	73,52%	(89)
F	779	1.019	1.798	100,00%	(1.798)
Subtotal	**57.018**	**2.006**	**59.024**		**(2.391)**
Nota Comercial - NC	1.248	52	1.300	0,00%	-
Totais	**58.266**	**2.058**	**60.324**		**(2.391)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(541)
Saldo no início do período					**(1.850)**

6.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	3.877	-	3.877	3,03%
Devedor 2	3.872	-	3.872	3,03%
Devedor 3	3.552	-	3.552	2,78%

Devedor 4	3.118	-	3.118	2,44%
Devedor 5	2.916	-	2.916	2,28%
Devedor 6	2.670	-	2.670	2,09%
Devedor 7	2.281	(29)	2.252	1,76%
Devedor 8	2.212	-	2.212	1,73%
Devedor 9	2.135	-	2.135	1,67%
Devedor 10	2.070	-	2.070	1,62%
Demais devedores	86.936	(8.585)	78.351	60,66%
Subtotal	**114.790**	**(8.614)**	**106.174**	**83,09%**
Nota Comercial - NC	927	-	927	0,73%
Total	**115.717**	**(8.614)**	**107.103**	**83,82%**

Em 30 de junho de 2025

Devedor	**Valor Presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido da provisão**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Devedor 1	5.668	-	5.668	8,62%
Devedor 2	5.599	-	5.599	8,52%
Devedor 3	5.236	-	5.236	7,97%
Devedor 4	3.699	-	3.699	5,63%
Devedor 5	2.323	-	2.323	3,53%
Devedor 6	2.175	-	2.175	3,31%
Devedor 7	2.127	-	2.127	3,24%
Devedor 8	1.580	-	1.580	2,40%
Devedor 9	1.250	-	1.250	1,90%
Devedor 10	1.039	-	1.039	1,58%
Demais devedores	28.328	(2.391)	25.937	39,48%
Subtotal	**59.024**	**(2.391)**	**56.633**	**86,18%**
Nota Comercial - NC	1.300	-	1.300	1,98%
Total	**60.324**	**(2.391)**	**57.933**	**88,16%**

6.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 367 (R$1.465 em 2025).

6.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	34,83%	35,51%	36,35%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,73%	31,49%	34,72%

6.9. Coobrigação

É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

6.10. Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, para todos os Direitos Creditórios:

a) Possuir o valor mínimo de cinquenta reais;
b) Devem possuir prazo mínimo de vencimento de 3 (três) dias;
c) Devem possuir um prazo máximo de vencimento de 96 (noventa e seis) meses; e
d) Possuir uma taxa mínima de remuneração de 0,80% a.m. (oitenta centésimos por cento ao mês).

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

6.11. Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão, para todos os Direitos Creditórios:

a) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
b) Os Direitos Creditórios deverão estar comprovadamente adimplentes na data da Cessão ao Fundo;
c) Os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

d) Os Direitos Creditórios deverão ser representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, contratos de leasing, contratos de financiamento de equipamentos, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, contratos de locação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais ou instrumentos representativos de crédito e outros direitos creditórios admitidos pela RCVM 175; e
e) Celebração, pela Cedente, de contrato de cessão, podendo, conforme o caso, ser efetivada a notificação dos devedores e/ou o registro do Termo de Cessão em Registro de Títulos e Documentos da sede do Cedente ou do Cessionário;
f) Os Direitos Creditórios representados por duplicatas ou cheques não pode exceder 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e
g) A concentração máxima em um único devedor não pode exceder 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão. Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 264 (R$ 90 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 296 (R$ 15 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Baru Baas Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 30 de junho de 2026 foram de R$938 (R$679 em 2025).

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) **Tipos de riscos**

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento

brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) **Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	28.935	4.724,029730	4.724,029731	15,80
30/06/2025	19.953	4.079,457962	4.079,457962	45,57

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino A	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	16.627	1.540,953113	1.780,564260	6,77
30/06/2025	15.619	1.429,721034	1.667,687746	21,81

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	1.905	1.730,436340	1.730,436341	23,97
30/06/2025	1.547	1.395,903085	1.395,903085	21,06

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	3.294	1.005,189674	1.249,758755	2,30
30/06/2025	2.968	1.003,505687	1.221,664703	21,81

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	4.161	1.540,001017	1.540,001018	23,97
30/06/2025	3.380	1.242,283293	1.242,283293	21,06

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	2.906	1.916,093323	1.916,093324	23,97
30/06/2025	2.360	1.545,668281	1.545,668281	21,06

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	4.034	1.479,535973	1.479,535974	21,67
30/06/2025	3.338	1.216,026547	1.216,026547	18,83

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	3.012	1.379,290675	1.379,290677	20,52
30/06/2025	2.484	1.144,431736	1.144,431736	14,44

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)

30/06/2026	4.931	1.381,212848	1.381,212849	21,67
30/06/2025	3.551	1.135,215042	1.135,215042	13,52

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026		8.110	1.174,605782	1.174,605783	17,46
30/06/2025	(**)	-	1.000,000000	1.000,000000	0,00

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026		1.066	1.141,714988	1.141,714989	14,17
02/10/2025	(**)		1.000,000000	1.000,000000	0,00

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior IX	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026		29.436	1.012,373423	3.521,141073	252,11
05/11/2025	(**)		1.000,000000	1.000,000000	0,00

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) **Emissão**

O valor unitário das Cotas será de R$ 1 (mil reais) na Data da Subscrição Inicial.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou classes de Cotas Subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a Razão de Garantia; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de classes Subordinadas caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento da Razão de Garantia.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino. Não poderão ser emitidas novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em

andamento.

As Cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das Cotas Subordinadas, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 44,897931 cotas Subordinada no montante de R$ 200, 484,868476 cotas Mezanino II no montante de R$ 719, 7.500,000000 cotas Sênior VII no montante de R$ 7.500, 1.000,000000 cotas Sênior VIII no montante de R$ 1.000 e 44.147,093920 cotas Sênior IX no montante de R$ 44.289.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 1.139,390716 cotas subordinadas no montante de R$3.653, 985,238646 cotas mezanino III no montante de R$1.000, 2.391,809579 cotas sênior IV no montante de R$ 2.400 e 3.928,303462 cotas sênior V no montante de R$4.000.

b) **Resgate e Amortização de cotas**

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série e de cada emissão de classe de Cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos nos anexos IV e V do Regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do Regulamento.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do Regulamento.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate ("Cota de Fechamento").

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia, a Reserva de Amortização e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve resgate de 0,169966 cotas Subordinada no montante de R$ 1, 484,868476 cotas Mezanino II no montante de R$ 719, 1.585,458588 cotas Sênior II no montante de R$ 2.227, 28,392110 cotas Sênior VII no montante de R$ 28, 3,785610 cotas Sênior VIII no montante de R$ 4 e 167,085897 cotas Sênior IX no montante de R$ 168.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve amortização de cotas Mezanino A no montante de R$ 2.408, cotas Mezanino III no montante de R$ 718 e cotas Sênior IX no montante de R$ 3.062.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve amortização de cotas Mezanino no montante de R$2.408, cotas Mezanino III no montante de R$599.

14. CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas, de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.
As Cotas serão divididas em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas.

As Cotas Seniores serão divididas em séries e as Subclasses de Cotas Subordinadas serão

divididas em (a) Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, podendo ainda ser divididas em séries; e (b) Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do Regulamento.
Somente os Investidores Qualificados e Profissionais poderão adquirir as Cotas Seniores. As Cotas Seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do Regulamento.

Somente os Investidores Qualificados e Profissionais poderão adquirir as Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Valorização da Cota

As Cotas, independentemente da Subclasse, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva Subclasse, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente Regulamento, o valor da Cota será o do fechamento do respectivo Dia Útil.

15. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

As séries de Cotas Seniores ou emissões de Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas para distribuição pública, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

16. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Baru Baas Ltda.
Consultoria especializada:	Baru Baas Ltda.

17. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

18. PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30/06/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	292	-	6	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	1.544	146	996	92

		30/06/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(29)	(258)	(17)	(206)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(3)	(40)	(3)	(36)
Taxa de Gestão	**Harbour Capital Adm. de Carteiras de Valores**	(26)	(241)	(13)	(143)

19. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo (Taxa de Administração"):

a) Valor equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, provisionada todo dia útil, à razão 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado no dia útil anterior, observada uma remuneração mínima mensal de R$ 18 (dezoito mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M (FGV), referente à remuneração da instituição Administradora pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria;

b) Valor equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, provisionada todo dia útil, à razão 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado no dia útil anterior, observado uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M (FGV), referente à remuneração do Gestor;

c) Valor mensal equivalente a 0,5% (cinquenta centésimos por cento) do valor dos direitos creditórios analisados e adquiridos pelo Fundo, observada uma remuneração mínima de R$ 30 (trinta mil reais) mensais, reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M (FGV), referente à remuneração do Consultor de Crédito Especializado.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

A Taxa de Administração, será reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

As Taxas não incluem as despesas previstas na cláusula 19 do Regulamento, bem como de outras que estejam expressamente previstas no Regulamento, as quais serão debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora e/ ou Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão acima fixada.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 30 de junho de 2026 foi debitado o montante de R$258 (R$206 em 2025) a título de taxa de administração, R$241 (R$143 em 2025) a título de taxa de gestão e R$40 (R$36 em 2025) a título de taxa de custódia.

20. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.
As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2026, afirmou o rating 'brBBB(sf)' para a 9ª Série de Cotas da Subclasse Sênior emitidas pelo Baru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Baru FIDC / Fundo). A classificação possuí perspectiva estável.

24. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26. ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO BARU EM 31 DE JULHO DE 2025:

a) O item 14.2.2 do Regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista.

A Administradora, conforme solicitação da GESTORA, aprovar a 5ª (quinta) Emissão de Cotas do Fundo, a qual terá as características descritas no Anexo I.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO BARU EM 25 DE AGOSTO DE 2025:

a) O item 14.2.2 do Regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista.

A Administradora, conforme solicitação da GESTORA, aprovar a 7ª (sétima) Emissão de Cotas do Fundo, a qual terá as características descritas no Anexo I.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO BARU EM 23 DE SETEMBRO DE 2025:

a) O item 14.2.2 do Regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista.

A Administradora, conforme solicitação da GESTORA, aprovar a 8ª (oitava) Emissão de Cotas do Fundo, a qual terá as características descritas no Anexo I.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO BARU EM 23 DE OUTUBRO DE 2025:

a) O item 14.2.2 do Regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista.

A Administradora, conforme solicitação da GESTORA, aprovar a 9ª (nona) Emissão de Cotas do Fundo, a qual terá as características descritas no Anexo I.

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de outubro de 2025

a. A alteração/inclusão de conceitos no Glossário do Fundo;
b. A alteração da redação de cláusula 7.1
c. A alteração da redação de cláusula 7.2.1
d. A atualização do endereço da Consultoria Especializada, mencionada na cláusula 7.4
e. A alteração da política de investimento do Fundo para adequar os ativos financeiros à redação da RCVM 175, com o ajuste da redação da cláusula 9.4
f. A exclusão da cláusula 9.4 e 9.4.1 do Regulamento
g. A exclusão da cláusula 9.8 do Regulamento
h. A alteração da cláusula 10.1 do Regulamento, no que se refere aos Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo
i. A alteração do item (iii) da cláusula 11.1 do Regulamento, no que se refere aos Critérios de Elegibilidade
j. A alteração da cláusula 11.2 do Regulamento
k. A inclusão da cláusula 11.4, 11.4.1 e 11.4.2 ao Regulamento

l. A inclusão de novos fatores de risco ao Regulamento do Fundo
m. A exclusão da cláusula 14.2.2 do Regulamento
n. A alteração das cláusulas 14.2.6, 14.3.1.1, 14.3.2.4, 14.3.3, 14.3.4 do Regulamento, a fim de transferir da Administradora à Gestora a opção pela emissão de novas cotas;
o. A alteração do índice de subordinação previsto na cláusula 14.4.1, que passará a representar o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento);
p. A alteração da cota utilizada para integralização, resgate/amortização e valorização, que deixará de ser a Cota de Fechamento e passará a ser a Cota de Abertura do respectivo dia útil;
q. O ajuste de redação das cláusulas 16.1, 16.2 e 16.3.1, com a inclusão do item 16.3.2, com a seguinte redação: "Atendidos os critérios estabelecidos no parágrafo 16.3.1, a Amortização das Cotas Subordinadas Júnior será realizada observando o prazo de até 15 (quinze) dias corridos.";
r. A alteração das cláusulas 17.1, "a" e "b" e 17.2.1, referente à reserva de pagamento de amortização e à reserva de caixa;
s. A alteração da cláusula referente às despesas e encargos do Fundo, para incluir despesas
t. A alteração da cláusula 23.2, sobre os eventos de avaliação do Fundo
u. CONSOLIDAR E REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir de 29 de outubro de 2025 na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as correções de redação e a renumeração das cláusulas;
v. Aprovar o pagamento extraordinário de taxa de estruturação à Gestora do Fundo, a ser custeada pelas Cotas Subordinadas Júnior, no valor de R$ 112.500,00 (cento doze mil e quinhentos reais), a qual não se confundirá com a Taxa de Gestão e será paga em uma única parcela em até 15 (quinze) dias após a data desta Assembleia;
w. Aprovar a contratação de agência de classificação de risco para as cotas seniores, com emissão de parecer até 31 de novembro de 2025, de acordo com a proposta anexa;
x. Em razão das alterações do Regulamento, os Cotistas, à unanimidade, APROVAM A CONCESSÃO DE WAIVER PARA ENQUADRAMENTO DA NOVA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE CESSÃO, de modo que o descumprimento das novas regras não ensejará evento de avaliação, observados os seguintes prazos:
    a. Para a condição de que os Devedores dos Direitos Creditórios diretamente adquiridos pelo Fundo não poderão ser partes relacionadas à Administradora, à Gestora, à Consultoria Especializada ou ao Agente de Cobrança: waiver até a liquidação das operações existentes no Fundo ou até 27 de maio de 2029 (o que acontecer primeiro), sendo vedadas novas aquisições.

    b. Para a condição concentração máxima em um único devedor não pode exceder 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme valor contábil: waiver até 30 de abril de 2026;
    c. Para as demais condições: waiver até 31 de janeiro de 2026;

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL EM 11 DE AGOSTO DE 2025

1. (APROVAR/REPROVAR) a alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, cujas características encontram-se

definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo I").
2. (APROVAR/REPROVAR) a alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 3ª (Terceira) Série da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo II").
3. (APROVAR/REPROVAR) a alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série da Classe de Cotas Sênior, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo III").
4. (APROVAR/REPROVAR) a alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (Segunda) Série da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo IV").

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. (APROVAR/REPROVAR) alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo II").
2. (APROVAR/REPROVAR) A alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 3ª (Terceira) Série da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo III").
3. (APROVAR/REPROVAR) alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série da Classe de Cotas Sênior, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo IV").
4. (APROVAR/REPROVAR) A alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (Segunda) Série da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo V").

27. FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

28. EVENTO SUBSEQUENTE

Em 8 de agosto de 2026, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que aprovou a alteração do prazo de vencimento das seguintes séries de cotas:

a. A alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 4ª (Quarta) Série da Classe de Cotas Sênior, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo I").
b. A alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 5ª (Quinta) Série da Classe de Cotas Sênior, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo II").
c. A alteração do prazo da 1ª (Primeira) Emissão da 8ª (Oitava) Série da Classe de Cotas Sênior, cujas características encontram-se definidas abaixo e no suplemento anexo ("Anexo III").

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos

***